

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
ESTADO DO CEARA

Lei Nº 010/94

Dispoe sobre as Diretrizes Orcamentarias para o exercicio de 1995 e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mulungu, Estado do Ceara, no uso de suas atribuicoes legais, faz saber que a Camara Municipal Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1. - A elaboracao da proposta orcamentaria para o exercicio de 1995, abrangerá os poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administracao direta, assim como a execucao obedecera as diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 2. - A elaboracao da proposta orcamentaria para o exercicio de 1995, obedecera as seguintes diretrizes gerais, sem prejuizo das normas financeiras estabelecidas pela Constituicao Federal;

- & 1 - O montante das despesas nao devera ser superior as da receita;
- & 2 - As Unidades Orcamentarias projetarao suas despesas correntes tendo por base os precos de setembro de 1994, considerando os aumentos ou as diminuicoes de servicos e a previsao inflacionaria;
- & 3 - As estimativas das receitas terao por base os precos de setembro de 1994, considerar-se-ao a tendencia do presente exercicio, alteracoes legais em taxas, impostos, informacoes sobre Transferencias do estado e da Uniao, e dos efeitos das modificacoes na Legislacao Tributaria, os quais serao objeto de Projeto de Lei a ser encaminhado a Camara Municipal, ate 4(Quatro) meses antes do encerramento do Exercicio;
- & 4 - Os Projetos em fase de execucao terao prioridade sobre os novos projetos, nao podendo ser paralizados sem autorizacao Legislativa;
- & 5 - O Pagamento dos servicos da Divida de pessoal e de encargos tera prioridade sobre as acoes de expansao;
- & 6 - O municipio aplicara no minimo 25% (Vinte e Cinco por Cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispoe o Artigo 212 da Constituicao Federal, prioritariamente na Manutencao e no Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau e Pre-Escolar;
- & 7 - Constara na Proposta Orcamentaria o Produto referentes as operacoes de credito autorizadas pelo Legislativo com destinacoes especificas e vinculadas a projetos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
ESTADO DO CEARA

Art. 3. - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Municipio, procedera a selecao das prioridades dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta Lei e os orcara com base nos precos praticados em setembro de 1994, e corrigidos pela previsao inflacionaria.

Paragrafo Unico - Poderao ser incluidos programas nao elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de Governo.

Art. 4. - O Poder executivo podera firmar convenios e conceder subvencoes sociais a outras esferas de Governo, Instituicoes Educacionais do Municipio, Ibam, Assoc. de Primeiras Damas, Amece, Instituicoes Sem Fins Lucrativos e com entidades representativas da comunidade, desde que legalmente constituídas.

Art. 5. - As despesas de pessoal da administracao Direta ficam limitadas a 65% (Sessenta e Cinco por Cento) da receita corrente.

& 1 - Entende-se como receitas correntes para efeitos de limites do presente artigo, o somatorio das receitas correntes da Administracao Direta, Excluidas as receitas oriundas de convenios.

& 2 - O limite estabelecido para as despesas de pessoal de que trata este artigo, abrange os gastos da Administracao Direta nas seguintes despesas:

- Salarios;
- Obrigacoes Patronais;
- Proventos de Aposentadorias e Pensoes;
- Remuneracao do Prefeito e Vencimento do Vice-Prefeito;
- Remuneracao dos Vereadores.

& 3 - A concessao de qualquer vantagem ou aumento de remuneracao, alem dos indices inflacionarios, a criacao de cargos ou alteracao de estrutura de carreira, bem como a admissao de pessoal, a qualquer titulo, pelo orgao ou entidade da Administracao direta, so podera ser feita se houver previa dotacao orcamentaria suficiente para atender as projecoes de despesas ate o final do exercicio, obedecido o limite fixado no "Caput".

Art. 6. - O Orcamento Anual obedecera a estrutura organizacional aprovada por decreto compreendendo seus fundos, orgaos e entidades da Administracao Direta.

Art. 7. - As operacoes de credito por antecipacao de receita contratada pelo Municipio, serao totalmente liquidadas ate o final do exercicio.

Art. 8. - O Prefeito Municipal enviara, ate 1 de novembro, o Projeto de Lei Orcamentaria a Camara Municipal, que apreciara num prazo improrrogavel de 30 (Trinta) dias, devolvendo-o a seguir para sancao.

Paragrafo Unico - A nao devolucao do Projeto de Lei em tempo habil, implicara na sua promulgacao por parte do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
ESTADO DO CEARA

Art. 9. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao.

Art. 10. - Ficam revogadas as disposicoes em contrario.

Paco da Prefeitura Municipal de Mulungu em 06 de julho de 1994.


Raimundo Carlos Cesar Venancio Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
ESTADO DO CEARA
ANEXO I

PROGRAMAS

OBJETIVOS

01. Processo Legislativo		
01/02 - Func. do Legislativo	-	Exerc. ativ. legislativas municipais externo do Poder Executivo
07. Administracao		
07/02 - Func. do Gab.do Prefeito	-	Direcao Sup.das Ativ.Administrativas
07/02 - Func. Sec. Adm. Financas	-	Planejar, Coordenar, Supervisionar, E - xecutar e Controlar as atividades da Prefeitura, bem como exercer as fun- coes Adm. do controle municipal.
07/02 - Func. Prog. Obras Publicas	-	Coordenar, Planejar, Supervisionar e Executar Obras e Servicos Publicos.
07/01 - Const. Predios Adm. municipal	-	Agilizar Adm. Municipal.
07/02 - Const. Lar Idoso	-	Atender populacao idosa carente.
07/02 - Ref. predio sec. Agricultura	-	Centralizar Acao Area Agricola.
09. Planejamento Municipal		
09/02 - Org.e Modern. Administrativa	-	Atualizar Serv. Prest. por esta Pre- feitura.
14. Producao Vegetal		
14/02 - Prog. Sementes e Mudas	-	Desenvolver agropecuaria.
14/02 - Aquisicao Trator Agricola	-	Promover Mecanizacao Agricola
14/02 - Const. Pqnas barragens/acudes	-	Melhoria prod. agricola, abastecimento de Agua potavel a populacao rural.
14/02 - Prog. Dist. Implementos agri- colas e insumos	-	Auxiliar agricultor carente.
16. Abastecimento		
16/01 - Construcão de Matadouros	-	Permitir condicoes higienicas ao aba- te de animais.
16/01 - Construcão Mercados	-	Melhoria do Sistema dist. alimentos.
16/01 - Aquisicao de veiculo	-	Atender transp. carne abatida matadou- ros publicos.
18. Promocao e Extensao Rural		
18/02 - Func. Sec. Agricultura	-	Admimistrar ativ. agropecuarias.
18/01 - Criacao da Horto Florestal	-	Preservar a Flora Nativa.
18/01 - Const. centro ensino e pro- ducao agricola e pecuaria	-	Desenv. estrutura prod. agropecuaria.
22. Telecomunicacoes		
22/01 - Imp. telefones Comunitarios	-	Impl. telefones estrategicos munici - pio.
41. Educacao da Crianca de 0 a 6 anos		
41/02 - Manutencao de Creches	-	Manter creches Municipais.
41/01 - Const. Creches Comunitarias	-	Ampliar atendimento as criancas de 0 a 6 anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
ESTADO DO CEARA
ANEXO I

PROGRAMAS

OBJETIVOS

42. Ensino Fundamental

- | | |
|---|---|
| 42/02 - Func. Sec. Educacao | - Superintender o ensino do municipio. |
| 42/02 - Erradicacao Analfabetismo | - Promover educacao de adultos. |
| 42/02 - Manter Ens. Fundamental | - Manter ativ. Unidades Escolares. |
| 42/02 - Aquisicao de Veiculos | - Transporte de Estudantes |
| 42/01 - Const.Ampl. Unid.Escolar | - Amp.atend.a crianca em idade escolar. |
| 42/02 - Reforma Curricular | - Promover reforma educacional. |
| 42/02 - Impl.Prog.Orientacao se-
xual e drogas | - Orientar alunos sobre estes assuntos |
| 42/01 - Impl.Esc. de artes | - Incent.valores culturais/artisticos |

46. Educacao Fisica e Desporto

- | | |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 46/02 - Manter as Ativ.Desportivas | - Dar incentivo pratica esporte. |
| 46/01 - Const.Parques Desportivos | - Incentivo a pratica de esportes. |

48. Cultura

- | | |
|---|---|
| 48/02 - Func.Programas culturais | - Manter Trabalho Educativo Cultural. |
| 48/02 - Conserv.Patrimonio Historico | - Manter Predios e Documentos Histori-
cos do municipio. |
| 48/01 - Criacao do Teatro Municipal | - Propiciar espaco para artes cenicass. |
| 48/02 - Criacao do Fundo de Apoio
a Arte de Cutura Popular | - Prromover e apoiar artes plasticas e
outras no municipio |

51. Energia Eletrica

- | | |
|------------------------------|-----------------------------|
| 51/01 - Eletrificacao Urbana | - Projetos de Elet. Urbana. |
| 51/01 - Eletrificacao Rural | - Projetos de Elet. Rural. |

57. Habitacao

- | | |
|--------------------------------|--------------------------------------|
| 57/01 - Melhoria Hab. Urbana | - Melhorar condicoes hab. populacao. |
| 57/01 - Const. Casas populares | - Construcacao de Casa de Carentes. |

60. Servicos de Utilidade Publica

- | | |
|------------------------------------|--|
| 60/02 - Manter Ativ.Publica | - Limp.Manut.de Vias,Av.e Pcas Publicas |
| 60/01 - Implantar aterro sanitario | - Permitir destino seguro ao lixo cole-
tado. |

65. Turismo

- | | |
|-------------------------------|--|
| 65/02 - Incentivo ao Turismo | - Conserv. de Pontos Turisticos. Ampl.a
atracao turistica do municipio. |
| 65/01 - Impl.Equip.Turisticos | - Construir pousadas/Hotel Municipal. |

75. Saude

- | | |
|---|--|
| 75/02 - Manter Assist.Medica e Sa-
nitaria | - Dar continuidade atendimento medico
odontologico a populacao. |
| 75/01 - Const. Unidades Saude | - Ampl. atendimento medico a populacao |
| 75/02 - Prog. Acomp. a Gestante | - Orientacao Nutricional e Pre Natal a
gestante. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
ESTADO DO CEARA
ANEXO I

PROGRAMAS

OBJETIVOS

75/02 - Prog. Controle Cancer Ginecologico e de Mama.	- Desenvolver trab. educativo e de acompanhamento.
75/02 - Imp. Centro Combate Desnutricao infantil	- Acompanhar e assistir casos de desnutricao.
75/02 - Programa de saude Mental da Sec. Saude Municipio	- Impl. Prog. de Atendimento neuroses e Psicoses.
75/02 - Programas de combate uso de fumo e drogas	- Impl. Prog. Estabelecer campanhas de Esclarecimento
75/02 - Programa de combate ao colera	- Impl. Prog/ de Combate ao colera.
75/02 - Prog. Combate Doencas sexualmente transmissiveis	- Impl. Prog. estabelecer acao conjunta com Sec. de Saude do Estado.
76. Saneamento	
76/01 - Const. Esgotos	- Dar condicoes atend. sanitario a populacao do municipio.
76/01 - Const. Canais p/Drenagem	- Sanear vias publicas no municipio.
76/01 - Captacao e aducao dagua	- Impl. sistema abastecimento dagua.
81. Assistencia	
81/02 - Prog. de Assist. ao Menor	- Impl. Cursos Profissionalizantes.
81/02 - Prog. de Assist. Social	- Promover desenvolvimento comunitario.
81/01 - Construcão de Casa de Menor	- Permitir ao melhor carente condicoes de ajustamento.
81/01 - Const. de Cisternas Comunitarias	- Melhorar abastecimento dagua a populacao rural.
81/01 - Prog. de Assist. ao Idoso	- Oferecer condicoes de alimentacao e lazer.
81/01 - Prog. de Apoio a Centro de Producao	- Oferecer meios de subsistencia a populacao carente mediante const. de pequenas industrias.
88. Transporte Rodoviario	
88/01 - Const. Rest. estradas	- Ampl. rede de estradas vicinais.
88/01 - Const. de Obras Darte	- Const. de Pontes/bueiros em estradas vicinais
91. Transporte Urbano	
91/01 - Abertura/pav. vias urbanas	- Dotar ruas perif. de pavimentacao/abrir novas ruas.
91/01 - Const. Estacao Rodoviaria	